

03-0009/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUCAO 03 - 0009 / 2007 DE 2007

MATÉRIA LEGISLATIVA: PR 03 - 0009 / 2007 DE 18/04/2007

PROMOVENTE: VEREADOR CARLOS NEDER

E M E N T A: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FÓRUM SUPRAPARTIDÁRIO EM:
DEFESA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), E DA SEGURIDADE
SOCIAL

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
11/1/2011 13:09:52

00000057289-67

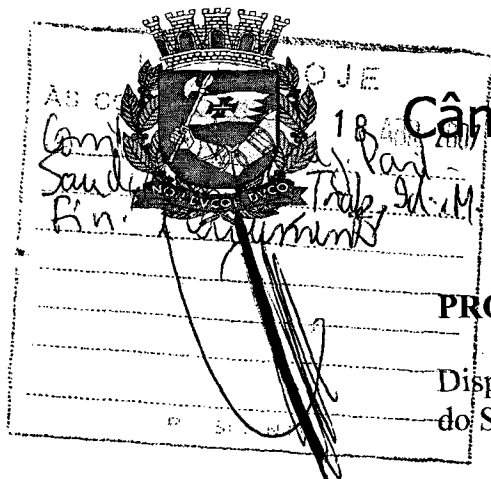


ARQUIVADO EM 22/01/2009

Viviane

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PO
Supervisora
SGP-33

ALHO
ORIA



Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º

03 - PR
03-0003/2007

Dispõe sobre a criação do Fórum Suprapartidário em Defesa do Sistema Único de Saúde (SUS) e da Seguridade Social

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Fórum Suprapartidário em Defesa do Sistema Único de Saúde (SUS) e da Seguridade Social.

Parágrafo Único - O Fórum Suprapartidário a que se refere o caput deste Art. funcionará nas dependências da Câmara Municipal de São Paulo ou fora dela, mediante programação e atividades com a participação de entidades, movimentos sociais e lideranças representativas da sociedade civil.

Art. 2º - Compete ao Fórum Suprapartidário em Defesa do SUS e da Seguridade Social debater, formular e apresentar sugestões sobre as políticas de saúde e seguridade social no Município de São Paulo, visando à afirmação do Sistema Único de Saúde, do Sistema Único de Assistência Social e das diretrizes comuns que definem o conceito de Seguridade Social no âmbito dessas áreas e da Previdência Social.

Art. 3º - O Fórum Suprapartidário em Defesa do SUS e da Seguridade Social será composto por representantes dos partidos políticos com mandato nesta Câmara Municipal e por representantes de entidades, movimentos sociais e lideranças representativas da sociedade civil.

Parágrafo Único - Independentemente das indicações dos partidos políticos, todo e qualquer parlamentar poderá aderir ao Fórum.

Art. 4º - Os partidos políticos com representação na Câmara e demais entidades, movimentos sociais e lideranças da sociedade civil interessados terão trinta dias para indicar seus representantes neste Fórum, contados da promulgação desta resolução.

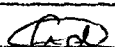
Art. 5º - Será garantida a participação de representações da sociedade civil e de cidadãos interessados nos temas da Saúde e da Seguridade Social neste Fórum.

RECEBUE DE PUBLICAÇÃO

10 ABR 2007

J.M.S.P. - S.G.P. 2 - 17/ABR-2007-16:55-011704

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 2.25
Em 27.04.07
Ass: _____


Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Folha nº	02	do proc.
Nº	9	de 7

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Câmara Municipal de São Paulo

Art. 6º - Os integrantes do Fórum Suprapartidário serão nomeados por ato da Presidência da Câmara Municipal, publicado no órgão oficial, no prazo de trinta dias da promulgação desta resolução.

Art. 7º - As reuniões do Fórum serão sempre públicas e seus atos e deliberações deverão ser divulgados por todas as formas de publicidade à disposição da Câmara Municipal, em especial o Diário Oficial, a TV e Internet.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em, Às Comissões Competentes


CARLOS NEDER
Vereador - PT



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O conceito da Seguridade Social foi estabelecido na Constituição Federal de 1988, reunindo sob os mesmos princípios doutrinários as áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social. No caso do Sistema Único de Saúde (SUS), a legislação infraconstitucional mais importante, conhecida como Lei Orgânica da Saúde (Lei n.º 8.080 e Lei n.º 8.142) é de 1990. Nesses 18 anos de experiência, inúmeros progressos foram obtidos no sentido do respeito aos princípios constitucionais e da garantia de direitos.

Os avanços inegáveis na implementação desses princípios, tais como assistência integral, universalização do acesso e direitos, hierarquização e regionalização do atendimento, descentralização de competências para estados e municípios e participação social no controle das políticas públicas não podem esconder o fato de que o conceito de Seguridade Social vem sendo progressivamente colocado em risco, em especial em função do tipo de financiamento proposto e da restrição ao caráter universal dessas políticas.

Por outro lado, a Reforma do Sistema Previdenciário chega, agora, aos estados e municípios, razão pela qual devemos incentivar a participação desta Casa, dos parlamentares e seus partidos políticos e demais setores da sociedade interessados no debate e formulação de estratégias que venham no sentido da afirmação e atualização dessas políticas públicas.

Assim, ao lado da participação parlamentar, julgamos oportuno viabilizar a participação de entidades da sociedade civil, de associações, conselhos profissionais e sindicatos da área, de representantes dos movimentos populares de saúde e da área de seguridade social, das universidades e de outros órgãos públicos neste Fórum, para incentivar o exercício da cidadania ativa e do controle público.

A Assembléia Legislativa de São Paulo, por meio da Resolução nº 245/2005, criou o Fórum Suprapartidário em Defesa do Sistema Único de Saúde e da Seguridade Social, a partir de projeto de nossa iniciativa parlamentar. Referido fórum realizou eventos sobre Saúde e Previdência Social, com ampla participação dos parlamentares e de entidades e movimentos da sociedade civil.

A Câmara Municipal de São Paulo tem um importante papel a cumprir para o enfrentamento desta questão, seja criando os marcos legais que viabilizem esse intento, seja propiciando as condições necessárias à sua realização. Nesta



Folha nº	24	do proc.
Nº	9	de 27

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Câmara Municipal de São Paulo

perspectiva, propomos a criação do Fórum Suprapartidário em Defesa do Sistema Único de Saúde (SUS) e da Seguridade Social, para a discussão e proposição de iniciativas relativas a esses temas de reconhecido interesse público.



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo n.º 03-9 de 20 07 27.04.07 (a) CD

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.

08/05/07

Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

08/05/07

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
 Conselho de Contribuição e Justiça
 Em: 09/05/07 às 16h
 Por: [assinatura] RE 11120

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
CAVALHETE ALVES
 Para relatar:
 Sala da Comissão de Contribuição e Justiça
 Em: 30/05/07
 Presidente
 Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SETOR DO PROCESSO
 EM: 05/06/07 16:40
 POR: Jorge
 SAÍDA: 08/7 AS: 13 h ASS: [assinatura]

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SETOR DO PROCESSO
 EM: 23/07 AS: 14 h
 POR: [assinatura]
 SAÍDA: 30/08 AS: 14 h 30 ASS: [assinatura]

[assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Sessão nº 06
 27/9/07
 SOLANGE RAFAEL DOS SANTOS
 R.F. 00001
 Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 06 do proc.
nº 03 - 09 de 20 07
Solange Raimundo dos Santos
RP 16-557

16 - PAR
16- 1406/2007

/ DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/07

Trata-se de projeto de resolução, de iniciativa do Nobre Vereador Carlos Neder, que dispõe sobre a criação do Fórum Suprapartidário em Defesa do Sistema Único de Saúde (SUS) e de Seguridade Social.

O Fórum Suprapartidário tem por objetivo debater, formular e apresentar sugestões sobre políticas de saúde e seguridade social no município, e será composto, entre outros, por representantes dos partidos políticos com mandato na Câmara Municipal, nomeados por ato da Presidência da Câmara Municipal.

O projeto pode prosperar, como veremos a seguir.

Sob o aspecto legal e regimental, nada obsta a regular tramitação da presente medida, que encontra amparo legal no art. 14, inciso II e III e no art. 34, inciso IV, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo, bem como nos artigos 211, inciso VII, 232, inciso IV, e 237, parágrafo único, inciso I, todos do Regimento Interno desta Câmara.

Por se tratar de projeto que versa sobre matéria referente a regimento interno, ou seja, tem o mesmo conteúdo, embora nele não se insira, sua aprovação depende do voto da maioria absoluta dos membros deste Legislativo, nos termos do disposto no inciso XV, do § 3º, do art. 40 da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

26/9/07

17 - RELCOM
17- 1605/2007

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 28 / 9 / 07
 nº 103
 Conferido: _____

A Douta Comissão de
 Saúde, Previdência Social e Trabalho
 Em 28 / 9 / 07

Recebido na Comissão de
 Saúde Pr. Soc. e Trabalho
 Em 01.10.07 às 12h.

ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
 RF 100.823
 Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
CLAUDIO PRADO
 Para referência
 Sala da Comissão de Saúde, Previdência Social e Trabalho
 Em 03/10/07
 Presidente
 Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue _____ juntado _____, na _____
 Documento _____ e papel de _____
 Rubricado _____ sob folha _____ nº 07
 Em 27/06/08

ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
 RF 100.823
 Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 07
do processo nº 09/07
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
RF 100.823

16 - PAR
PARECER Nº 16- 0769/2008 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL,
TRABALHO, IDOSO E MULHER SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 9/2007.

O projeto de lei, de autoria do nobre vereador Carlos Neder, dispõe sobre a criação do Fórum Suprapartidário em Defesa do Sistema Único de Saúde (SUS), e dá outras providências.

O objetivo da propositura é manter o respeito aos princípios constitucionais e à garantia dos direitos relativos à saúde pública, por meio da ampla participação de entidades e de movimentos da sociedade civil e de parlamentares, bem como incentivar o exercício da cidadania ativa e do controle público e promover a afirmação e a atualização dessas políticas públicas.

Ressalta-se a existência de iniciativa semelhante na Assembléia Legislativa de São Paulo, proposta também pelo Autor da presente propositura, por meio da Resolução nº 845/2005, a qual propiciou ampla participação dos parlamentares e de movimentos da sociedade civil.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade (fls. 6).

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, nosso parecer é **favorável** à propositura, por considerá-la de relevante importância social. É de interesse público a promoção de um Fórum Suprapartidário que defenda os direitos já conquistados em relação aos serviços de saúde pública, assim como dialogue para sua ampliação e aprimoramento.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher, 25-06-08.

Vereador José Ferreira Zelão
Presidente

Vereador Cláudio Prado
Relator

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 27 / 06 / 08

página 84 coluna 1ª

Conferido: Maria

ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA

RF 100.823

Secretária

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em: 27/06/08

ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA

RF 100.823

Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

27, 06, 08 às 14 h 00

M.T.S.
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

Assinatura do Vereador / A Nobre Vereador/a

Francisco Chalens

Para relatar:

Sala da Comissão

Em: 30/6/2008

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue _____ justico _____, nesta data

Documento _____ e papel de informação

Rubricado _____ sob folha _____ nº 08

Em

19, 11, 08 M.T.S.
Maria Tereza Affonso da Silva

Técnico Administrativo

RF 10.651



**MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 01346/2008

folha nº - 08 - do
Processo nº 09/07
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *MS*

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 9/2007**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Carlos Neder, visa dispor sobre a criação do Fórum Suprapartidário em Defesa do Sistema Único de Saúde (SUS) e da Seguridade Social, que deverá debater, formular e apresentar sugestões sobre as políticas de saúde e seguridade social no Município de São Paulo. O Fórum será composto por representantes dos partidos políticos com mandato na Câmara Municipal de São Paulo e por representantes de entidades, movimentos sociais e lideranças representativas da sociedade civil.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 19/11/08

Francisco Chagas
Wadih Mutran
Milton Leite
José Polício Neto
Paulo Strange
Paulo Faria
Alexandre Miguel
Roberto Tripodi

17 - RELCOM
17- 2142/2008

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 25/ 11 / 2008
página 75 coluna 3ª
Conferido: Maria Tereza

Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

A SGP-21
São Paulo, 28/ 11 / 08
M.T.S.

Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
SENARF
____/____/____ às ____ h

Seguem juntado(s) nesta data,
documento(s) e folha de
informação rubricado(s) sob
nº 09
Em 05/ 01 / 2009
Lizia Oshiro
Técnico Administrativo
RF 11.020



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 09
do processo n.º 03 - 09 de 2009 05/01/2009 (a) SP

Lizia Oshiro
Técnico Administrativo
RF 11020 - SGP-21

À SGP - 2

Sra. Secretária,

Nos termos do art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura), o presente processo preenche os requisitos para arquivamento.

05/01/2009

Luzia de Almeida Leite
Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

À SGP - 33

Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento.

05/01/2009

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP - 2

70997

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 09 fls.

Arquivado em 22-01-2009

Ass.º

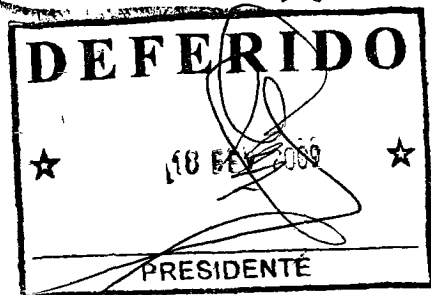

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 10-13 e folha de informação
sob nº 14 12/03/09
Ubirajara
UBIRAJARA DE F. FREITAS FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 10 do Processo
nº 03-9 de 07
Ulinojara
V. PAULO F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11215



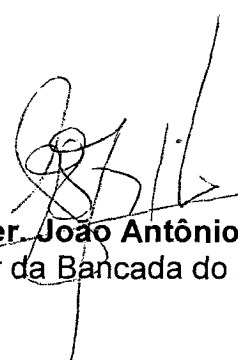
REQUERIMENTO "D" Nº

13 - RDS
13-00137/2009

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental (art. 223, XII combinado com o art. 275, § 2º), sejam desarquivados os Projetos de Lei de autoria dos ex-vereadores Beto Custódio, Carlos Neder, Claudete Alves e Paulo Fiorilo

Segue a lista anexa.

Sala das Sessões, em


Ver. João Antônio
Líder da Bancada do PT

19 FEB 2009



Bancada de Vereadores

Folha nº 11 do Processo

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO

CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA

RF. 11.215

Relação dos Projetos para Desarquivamento Bancada do PT

		2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
BETO CUSTÓDIO		178	PLO 12	PR 31	24	559	PR 12	PR 14	115
		229	PR 29	425	103	723	PR 13	126	166
		299	289	461	229	825	PR 15	213	230
		334		511	237		PR 26	248	369
		377		568	261		PDL 64	253	370
				642	282		79	416	410
				883	283		186	511	
					291		297	512	
					368		348	554	
					378		374	673	
					379		375	774	
								775	
								849	
								850	
								851	
								852	
		1999	2000	2001	2002	2003	2004	2007	2008
CARLOS NEDER	PLO 02/97	32/99	35/00	PR 11	02	06	133	PLO 05	PR 01
	PR 05/97	134/99	PDL	74	06	PR 32	273	PR 09	06
	PLO 05/97	167/99	41/00	76	52	PR 44	363	PR 10	PR 07
	36/97	222/99	83/00	94	128	52	392	PR 11	34
	40/97	278/99	108/00	296	150	135	496	PR 14	PDL 66
	49/97	526/99	330/00	675	316	198		PR 18	79
	67/97	572/99	356/00	710	388	433		PR 26	99
	68/97	595/99	410/00		607	434		235	144
	106/97				629	520		236	273
	121/97				636	543		237	297
	122/97				663	601		238	379
	228/97				714	692		280	438
	249/97					698		375	481
	252/97					727		381	606
	273/97					728		452	
	276/97					793		508	
	302/97					841		512	
	303/97					891		533	
	342/97					903		682	
	352/97							767	
	389/97							768	
	439/97							778	
	536/97							800	
	547/97							806	
	604/97							848	
	617/97								
	683/97								
	899/97								
	908/97								
	947/97								
	959/97								
	986/97								
	1011/97								
	1170/97								
	PR 03/98								
	PR 10/98								
	39/98								
	203/98								
	239/98								
	311/98								
	340/98								
	493/98								
	494/98								
	567/98								
	576/98								
	603/98								
	747/98								
	783/98								



Bancada de Vereadores

Folha nº 12 do Processo

03-9 07

Ubirajara

2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
581	09	PR 13	PDL 03	PDL 03	PR 07	PR 04	70
591	PR 19	PR 14	PR 04	PR 07	PR 04	PR 04	77
618	PR 43	PR 15	PDL 04	PR 08	PR 05	PR 05	208
637	249	PR 19	13	PDL 09	PR 14	PR 14	209
638	294	PR 21	14	22	PR 27	PR 27	210
639	399	71	23	96	49	49	397
640	401	79	24	97	64	64	398
641	439	110	25	98	65	65	399
642	440	147	26	99	66	66	445
643	441	167	27	PDL 100	67	67	496
	442	198	26	101	68	68	601
	475	199	27	102	69	69	602
	476	200	28	103	70	70	671
	561	206	29	104	71	71	682
	566	281	30	105	72	72	
	567	298	31	106	73	73	
	608	307	32	107	74	74	
	609	308	42	108	75	75	
	763	361	43	109	76	76	
	764	387	PDL 54	110	77	77	
	765	394	57	111	78	78	
	798	395	PDL 82	112	79	79	
	804	430	95	113	264	264	
	805	453	165	114	265	265	
	825	454	307	115	266	266	
	844	455	321	116	267	267	
	852	456	334	117	268	268	
	853	457	338	118	269	269	
	898	458	373	119	270	270	
	899	459	451	120	271	271	
	901	461	585	121	272	272	
		462	611	122	274	274	
		463	702	622	275	275	
		483	739	650	276	276	
		488	743	651	277	277	
			744	671	291	291	
			809	672	292	292	
			823	673	301	301	
			824		358	358	
					399	399	
					400	400	
					417	417	
					418	418	
					456	456	
					512	512	
					562	562	
					714	714	
					716	716	
					717	717	
					758	758	
					759	759	
					760	760	
					761	761	

CLAUDETE ALVES



Bancada de Vereadores

Folha nº 13 do Processo

2007

Imagem

USUÁRIA DE F. PRESTES FILHO

CONSULTOR TÉCNICO

2008

PR 08

PR 11

PR 14

PR 21

PR 28

PR 35

PR 42

PR 49

PR 56

PR 63

PR 70

PR 77

PR 84

PR 91

PR 98

PR 105

PR 112

PR 119

PR 126

PR 133

PR 140

PR 147

PR 154

PR 161

PR 168

PR 175

PR 182

PR 189

PR 196

PR 203

PR 210

PR 217

PR 224

PR 231

PR 238

PR 245

PR 252

PR 259

PR 266

PR 273



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 14

do processo nº 03.9 de 200, 7 12 / 03 / 09 (a)

W. Inojana
USIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RP. 11.215

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

04 / 03 / 2009

[Signature]
Ângela Bordin Andreoni

Secretária de Apoio Legislativo

SGP. 2

À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 – 137 / 2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em, 12 de março de 2009.

[Signature]

Viviane Ferreira Pó

Supervisora Arquivo Geral
SGP.33

Ao Setor de Pesquisa e Assessoria de
Análise Prévia das Proposituras.

25/03/09

[Signature]

ÂNGELA BORDIN ANDREONI

Secretária de Apoio Legislativo

SGP-2

[Handwritten marks]
pesq
1

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ACESSO À INFORMAÇÃO DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS

EM 26/05/09 às 14:36 hs
POR Sendo

SAÍDA: AS: h ASS:

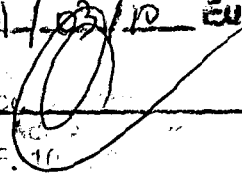
Sr(a). INA

Efetuar pesquisa.

SP. 31/03/2009.


Adelle Duarte Alvarez
Procuradora Adjunta
CAB/SP nº 115.004

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Sequel(m) juntado(s), neste data, o(s)
documento(s) de 15
S. Paulo, 31/03/10 EU.


Cláudio
Técnico de
RF. 16



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

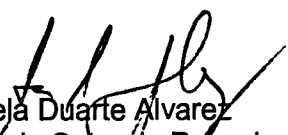
Folha 15
Proc. N° 0009/107
Clarice Carvalho
RF. 10.869

PR nº 0009/07

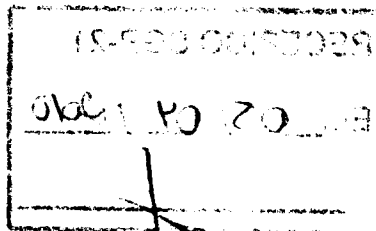
Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, **a respeito do assunto nada foi localizado.**

À SGP-21, para prosseguimento.

São Paulo, 31 de março de 2010.


Adeja Duarte Alvarez

Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 118.854



12/11

RECEBIDO SGP-21

Em 05/04/2010

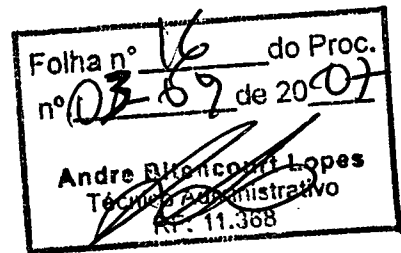
[Signature]

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100453

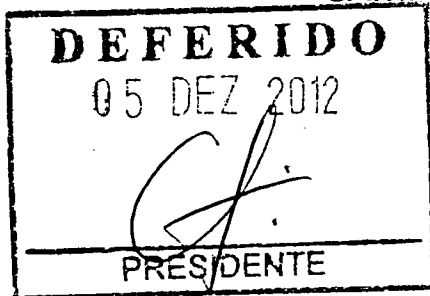
Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) rubricado(s) sob nº(s) 16 a 16 e folha de informação sob nº 16

[Signature]

André Bencour-Lopes
Técnico Administrativo
RF 1.364



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



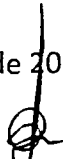
REQUERIMENTO

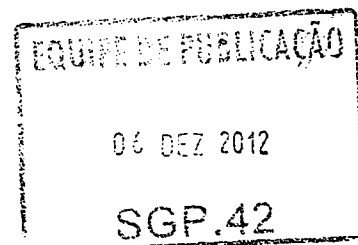
13 - RDS
13-01808/2012

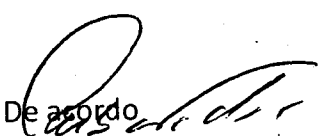
REQUEIREMOS, nos termos regimentais, que seja admitida a co-autoria aos PL's elencados, de autoria do então Vereador Carlos Neder, que neste momento e por mútuo acordo concorda com a co-autoria dos projetos em comento.

- PL's: 249/97 – 252/97 – 273/97 – 352/97 – 439/97 – 899/97 – 986/97 – 39/98 – 239/98 – 567/98 – 278/99 – 526/99 – 595/99 – 330/00 – 296/01 – 576/01 – 02/02 – 150/02 – 316/02 – 636/02 – 663/02 – 714/02 – 06/03 – 135/03 – 692/03 – 841/03 – 235/07 – 236/07 – 280/07 – 375/07 – 800/07 – 806/07 – 06/08 – 34/08 – 79/08 – 273/08 – 614/08 – 674/08 – 690/08 – 124/11 – 459/11 – 249/12.
- PR's: 11/01 – 09/07 – 18/07 – 01/11
- PLO's: 05/97 – 05/07

Sala das Sessões, em 04 de dezembro de 2012


Juliana Cardoso
Vereadora

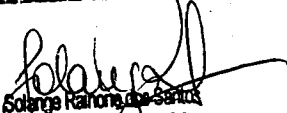



De acordo

Ver. Carlos Neder

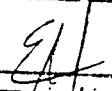
A SGP - 21

06/12/12

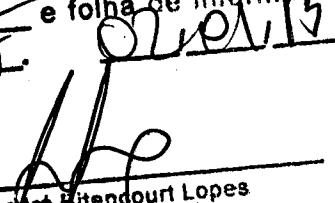

Solange Raimundo de Sá
Supervisora - SGP.22
RF: 10.801

RECEBIDO SGP-21

Em 07/12/2012


Eduardo Akamine
Técnico Administrativo
RF: 11.325

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob n°(s)
a _____ e folha de informação
sob n° 17.


André Bitencourt Lopes
Técnico Administrativo
RF 11.368 - SGP.21



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 03- 9 de 2007 02 / 01 / 2013 (a)

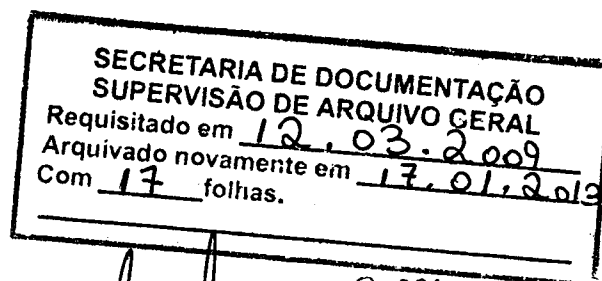
Antônio Antunes Lopes
Técnico Administrativo
RF 11.368

À SGP-33

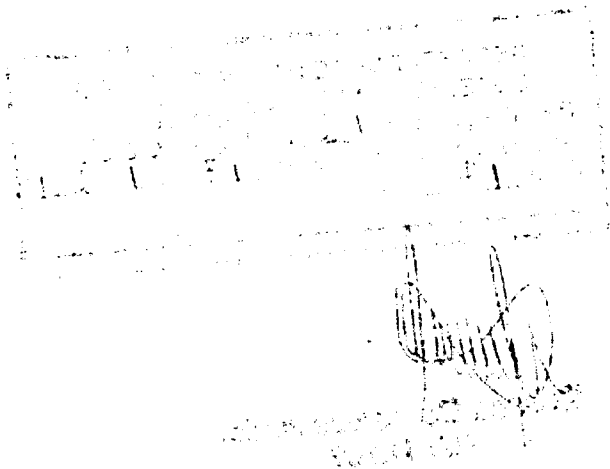
PARA ARQUIVAMENTO, face ao disposto no artigo 275, caput, do Regimento Interno.

São Paulo, 02/01/2013.

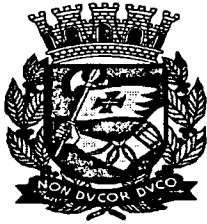
Carlos Roberto da Silva
CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário de Apoio Legislativo
SGP.2



Rubens Gonçalves Junior
70994
12/03/2009
Rubens Gonçalves Junior
RF: 11.202



Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 18 e folha de informação
sob nº 19 04 / 03 / 2013
Eliete L. S.
Eliete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33

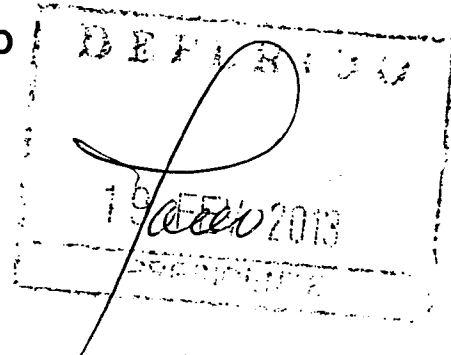


Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 18 do Processo
nº 03-090 de 2007
Eliete Lopes Silveiro
RF 11.393 - SGP-33

REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 00038/2013



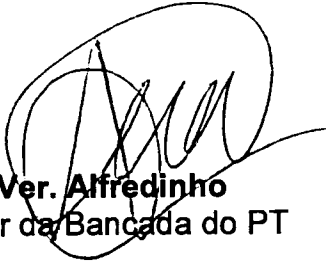
Sr. Presidente,

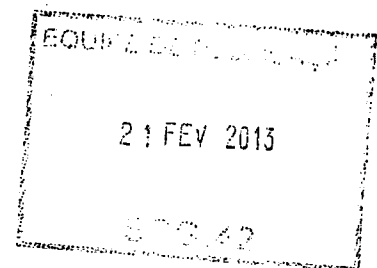
REQUEIRO nos termos do art. 275, § 2º, do Regimento Interno, o retorno à tramitação das proposições elencadas a seguir.

Ver. Carlos Neder

PL 108/00, PL 330/00, PR 011/11, PL 074/11, PL 94/11, PL 296/01, PL 576/06, PL 02/02, PR 32/02, PL 128/02, PL 150/02, PL 316/02, PL 388/02, PL 607/02, PL 629/02, PL 636/02, PL 663/02, PL 714/02, PL 06/03, PR 32/03, PR 44/03, PL 135/03, PL 433/03, PL 543/03, PL 601/03, PL 692/03, PL 698/03, PL 727/03, PL 728/03, PL 841/03, PL 133/04, PL 273/04, PL 363/04, PLO 05/07, PR 09/07, PR 10/07, PR 11/07, PR 14/07, PR 18/07, PR 26/07, PL 235/07, PL 236/07, PL 238/07, PL 280/07, PL 375/07, PL 452/07, PL 508/07, PL 512/07, PL 767/07, PL 768/07, PL 800/07, PL 806/07, PR 01/08, PL 06/08, PR 07/08, PL 34/08, PL 79/08, PL 273/08, PL 481/08, PL 614/08, PL 638/08, PL 674/08, PL 690/08, PDL 81/2012, PL 124/2011, PL 150/2011, PL 459/2011, PL 78/012, PL 249/2012, PL 292/2012, PL 293/2012, PL 402/2012, PL 421/2012, PL 467/2012, PL 497/2012, PR 01/2011, PR 13/2011, PLO 02/97, PLO 05/97, PR 05/97, PL 249/97, PL 252/97, PL 273/97, PL 276/97, PL 352/97, PL 439/97, PL 536/97, PL 547/97, PL 617/97, PL 908/97, PL 947/97, PL 986/97, PR 10/98, PL 39/98, PL 203/98, PL 239/98, PL 340/98, PL 567/98, PL 134/99, PL 222/99, PL 278/99, PL 526/99, PL 595/99

Sala das Sessões, em


Ver. Alfredinho
Líder da Bancada do PT





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 19

do processo nº 03-09 de 2007, 04/03/2013 (a) Ellete L.S.

Ellete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33

À SGP.33

Sra. Supervisora,

Encaminho o presente requerimento para o desarquivamento da propositura indicada no RDS 13-0038/2013.

01/03/2013

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
Supervisora da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

À SGP.-22

Sra. Supervisora,

Conforme solicitado pelo RDS nº 13-0038/2013, segue o presente expediente para volta à tramitação.

04/03/2013

ADRIANA DE FRANÇA SILVA
Supervisora da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33

RECEBIDO EM SGP-22

06/02/13


Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) rubricado(s)
sob nº(s) 20 e
folha de informação sob
nº 02/01/22

Rodrigo A. Tomaz
Técnico Administrativo
RF 11.401



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

do processo nº 03-0009 de 2007.

Papel para informação, rubricado como folha nº 20

02/01/2017 (a)

Rodrigo Abílio Tomaz
RF 11.401

À SGP - 33

Sr. Supervisor,

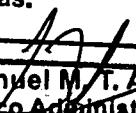
Encaminho os presentes autos para arquivamento em
face ao disposto no Art.275 do Regimento Interno da C.M.S.P.

02/01/2017

Rodrigo Abílio Tomaz
RF 11.401
Técnico Administrativo
SGP.21

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 4/3/13
Arquivado novamente em 12/9/19
Com 20 folhas.


Lucas Manuel M. T. Alves Soto
Técnico Administrativo

RF 11.234
R1 11.234